



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.426

De 24 de fevereiro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 24/10-E,

De 11 de fevereiro de 2010

AUTÓGRAFO N.º 3358 de 22/02/10.

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

10.01.3.3.90.39.08.244.0056.02.510000..... R\$ 20.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Programa de Proteção Social Básica

10.01.3.3.90.39.08.244.0056.02.510000..... R\$ 9.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Programa de Proteção Social Especial

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos de:

I – anulação parcial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) da seguinte dotação:

10.01.3.3.90.30.08.244.0056.02.510000..... 20.000,00
Material de Consumo
Programa de Proteção Social Básica

II – superávit apurado no exercício anterior no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), no Programa Estadual de Proteção Social Especial.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.331, de 15 de julho de 2009.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.331, de 15 de julho de 2009 (LDO) e Lei 3.394, de 21 de dezembro de 2009 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 24/02/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 24 de fevereiro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 8ª Sessão Extraordinária de 22/02/2010.

/lco.-